



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº028/2002

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 220/92, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica constituída Comissão composta dos seguintes servidores – **Ioná Solidade Lima de Almeida, Eufrásia Janaína de Oliveira Cunha, Rômulo Washington Oliveira de Souza, Francisco Xavier Fernandes de Oliveira, Gilk Lana Palha do Vale e Anderson Cristiano Oliveira Silva**, para proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Barra-BA.

Art. 2º. - A Comissão ora constituída tem o prazo, a partir da publicação deste Decreto, até o dia 25 de março de 2003, para apresentação do Inventário contendo relação com os respectivos valores dos bens móveis e imóveis referidos no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão ora constituída será presidida pela servidora **Ioná Solidade Lima de Almeida**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 037/2001, de 17.12.2001.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2002

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal